

Lei N° 033/86

"Depois feita autorização ao Poder Executivo para firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, objetivando a implantação e desenvolvimento do programa de formação integral da criança."

José Emílio Barros Lisboa, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, Faz saber, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e de aprovação e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, objetivando a implantação e desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança - PROFIC.

Artigo 2º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angatuba do Município de Angatuba, 28 de Outubro de 1986

José Emílio Barros Lisboa
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da
Prefeitura, em 28/10/86

Antônia Aparecida de Oliveira

- Secretária substituta -

Região